

## Ofício "S" nº 41, de 2017

Autoria: Superior Tribunal de Justiça

Iniciativa:

## Ementa:

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal, a indicação do Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Assunto: -  
Data de Leitura: 23/05/2017

## Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário  
Destino: -  
Último local: -  
Último estado: 09/08/2017 - APROVADA

## Despacho:

23/05/2017

null

## Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

## Relator(es):

Senador Ricardo Ferraço (encerrado em 05/07/2017 -  
Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

25/08/2017 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Recebido e Arquivado.

18/08/2017 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Publicado no DOU nº 159 (SEÇÃO II), de 18/08/17, pág. 00001, a Recondução do Senhor FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, ao Cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça .

À COARQ.

10/08/2017 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício SF nº 811, de 09/08/17, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 116/17, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando a aprovação do nome do Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça. (fls.34 a 35).  
Remetido Ofício SF nº 812, de 09/08/17, à Senhora Presidente Superior Tribunal de Justiça, participando a aprovação do nome do Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça. (fl.36).  
Remetido Ofício SF nº 813, de 09/08/17, à Senhora Presidente do Conselho Nacional de Justiça, participando a aprovação do nome do Senhor FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça. (fl.37).

09/08/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: APROVADA

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** (Matéria apreciada na Ordem do Dia, extrapauta, com aquiescência do Plenário)  
Aprovada o Parecer nº 69, de 2017–CCJ, com o seguinte resultado: SIM – 54; NÃO – 5; ABST. - 2; TOTAL – 61.  
Será feita a devida comunicação ao Superior Tribunal de Justiça.

*Publicado no DSF Páginas 201-202*

*Publicado no DSF Páginas 61-67*

**05/07/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Aguardando deliberação do Plenário.

**05/07/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 69, de 2017–CCJ, relator Senador Ricardo Ferraço, favorável.

*Publicado no DSF Páginas 219-227*

**05/07/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Aguardando leitura do Parecer nº 69/2017–CCJ.

**05/07/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**05/07/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 26ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Fernando Cesar Baptista de Mattos para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, VII, da Constituição Federal, com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1(um) voto contrário.

Usam da palavra os Senadores, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Lasier Martins, Wilder Moraes e o Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**30/06/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**21/06/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Na 22ª Reunião Ordinária, realizada nesta data a matéria é incluída como Item Extrapauta nº 36. O Senador Ricardo Ferraço lê o Relatório e a matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.  
A Presidência concede vista coletiva, nos termos regimentais.  
Encaminhada cópia do Relatório do Senador Ricardo Ferraço e do avulso da matéria aos Senadores membros da Comissão.

**21/06/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, às 10h, o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**31/05/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Ricardo Ferraço, para emitir relatório.

**30/05/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntei, às fls. 21 a 23, documentação em atendimento ao previsto na Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

**24/05/2017** SF-SACCI - Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**23/05/2017** SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

**Situação:** MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 167-185*

**23/05/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Este processo contém 36 (trinta e seis) folhas numeradas e rubricadas.  
Aguardando leitura.

**23/05/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Apresentado em 23/05/2017 18:40

## DOCUMENTOS

## OFS 41/2017

**Data:** 23/05/2017

**Autor:** Superior Tribunal de Justiça

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal, a indicação do Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 23/05/2017

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Documento Não categorizado

**Data:** 30/05/2017

**Autor:** Cidadão Fernando Cesar Baptista de Mattos

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Juntei, às fls. 21 a 23, documentação em atendimento ao previsto na Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

**Descrição/Ementa:** Documentação do OFS 41/2017.

## Relatório Legislativo

**Data:** 21/06/2017

**Autor:** Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 10h, o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Listagem ou relatório

**Data:** 05/07/2017

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 26ª Reunião CCJ

## Parecer

**Data:** 05/07/2017

**Autor:** Comissão

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Listagem ou relatório

**Data:** 05/07/2017

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Resultado da votação secreta

---

### P.S 69/2017 - CCJ

**Data:** 05/07/2017

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 26ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Fernando Cesar Baptista de Mattos para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, VII, da Constituição Federal, com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1(um) voto contrário.

Usam da palavra os Senadores, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Lasier Martins, Wilder Morais e o Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

---

### Complemento de resultado

**Data:** 09/08/2017

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Votação nominal do Parecer nº 69, de 2017.

---